



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Despacho nº 386/2025/UFPR/R/P4E/COAG

Processo nº 23075.052095/2025-35

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL –
P4E

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 11/2025 – PROBEM

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil da Universidade Federal do Paraná (P4E/UFPR), em conformidade com o **Edital nº 11/2025** do Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção da/o Estudante (PROBEM), torna público o **resultado preliminar do processo seletivo para concessão de auxílios estudantis**.

As/os estudantes inscritas/os foram classificadas/os conforme os critérios estabelecidos, observada a ordem de prioridade e o limite orçamentário disponível.
As listagens estão organizadas por tipo de auxílio, conforme segue:

- **Auxílio Permanência:**
Lista de Contemplados/as;
Lista de Contemplados/as (Emergenciais);
Lista de Espera;
Lista de Indeferidos/as.
- **Auxílio Moradia:**
Lista de Contemplados/as;
Lista de Contemplados/as (Emergenciais);
Lista de Espera;
Lista de Indeferidos/as.
- **Auxílio Refeição:**
Lista de Contemplados/as;
Lista de Indeferidos/as.
- **Auxílio Permanência Parental:**
Lista de Contemplados/as;
Lista de Espera;
Lista de Indeferidos/as.

As listagens completas encontram-se anexas a este documento.

ATENÇÃO

As/os estudantes pertencentes aos **grupos prioritário e emergencial**, que constam nas **listas de contemplados/as e já estão recebendo os auxílios**, não precisam realizar nenhuma ação adicional.

Já as/os estudantes **contempladas/os que ainda não estão recebendo** devem realizar o **aceite nos Termos de Compromisso**, **impreterivelmente no período de 10 a 17 de novembro de 2025**, por meio do **Sistema Gestão de Bolsas** (<https://intranet.ufpr.br/gestaobolsa>)

Atenção: estudantes que **não aceitarem os Termos de Compromisso até o prazo estipulado não poderão receber os auxílios no exercício de 2025 e poderão perder a vaga no programa.**

Estudantes contempladas/os com o **Auxílio Permanência Parental** receberão, por e-mail **institucional**, orientações específicas sobre a ciência do Termo de Compromisso correspondente a esse auxílio.

Estudantes **contempladas/os com o Auxílio Moradia**, para que o benefício seja efetivamente ativado, deverão, além de realizar o aceite no Termo de Compromisso, **anexar no Sistema Gestão de Bolsas o contrato de locação e o comprovante de pagamento mais recente do aluguel.**

As/os estudantes que desejarem **consultar sua colocação na lista de espera** devem solicitar a informação pelo e-mail: **probem.p4e@ufpr.br**

Consulte aqui as orientações gerais para estudantes contempladas/os: 8362354

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Poderão interpor **recurso administrativo** as/os estudantes que tiverem **inscrição indeferida** no resultado preliminar, seja por **documentação incompleta, inconsistência de informações ou não caracterização de vulnerabilidade socioeconômica**, conforme previsto no **Capítulo IX** do Edital nº 11/2025.

Os recursos deverão ser apresentados de forma **objetiva e fundamentada**, **impreterivelmente nos dias 11 e 12 de novembro de 2025**, por meio do **formulário eletrônico disponível no link:** <https://forms.office.com/r/3qmlBdSL8g>

Recursos enviados fora do prazo ou por outro meio não serão analisados.

RESULTADO FINAL

O **resultado final** do processo seletivo será publicado em **13 de janeiro de 2026**, ocasião em que serão **disponibilizadas mais 40 vagas para o Auxílio Permanência, 15 vagas para o Auxílio Moradia e 10 vagas para o Auxílio Permanência Parental.**

Essas **vagas remanescentes** serão **distribuídas entre as/os estudantes da lista de espera, após reclassificação decorrente da análise dos recursos administrativos.**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES**,
PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE
PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E, em 10/11/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador
8360952 e o código CRC **D5B3277D**.

Referência: Processo nº 23075.052095/2025-35

SEI nº 8360952